



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5
Portarias .....	7
Leis Complementares .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Abertura .....	7
<b>Comunicados</b> .....	8
<b>Terceiro Setor</b> .....	8
Chamamento Público .....	8
<b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Homologação / Adjudicação .....	8
<b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Atas de Sessões .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Convocação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 5.723, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 02/2023, do Ver. Amarai de Oliveira Gomes).

Dispõe sobre a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários para a pessoa idosa.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica determinada a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas, e outros serviços prioritários à população idosa garantidos pelo art. 3º, § 1º da Lei Federal 10.741, de 10 de outubro de 2003.

**Art. 2º** As novas placas deverão conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização 60+, sendo substituído o pictograma atual, representado por uma pessoa curvada de bengala, imagem essa que não condiz com a realidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 10 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.724, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 32/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli).

Dispõe sobre denominação de Gelza Marineli, a Alameda 08, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Gelza Marineli**” a Alameda 08, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe, nesse município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.725, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 34/2023, do Ver. Luiz Carlos Nogueira).  
Dispõe sobre denominação de Maria de Brito, a Alameda 06, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Maria de Brito**” a Alameda 06, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe, nesse município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.726, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 37/2023, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

Dispõe sobre denominação de Vereador Doutor Sebastião Pinto, a Alameda 11, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Vereador Doutor Sebastião Pinto**” a Alameda 11, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe, nesse município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.727, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 42/2023, do Ver. Luís Zanco Neto).  
Dispõe sobre denominação de Pedro Henrique Pereira Cardoso, a Alameda 13, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 3 de 10

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “**Pedro Henrique Pereira Cardoso**” a Alameda 13, localizada no Loteamento Ilhas do Caribe, nesse município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 5.728, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

· **A Emenda Impositiva de nº 033/2022, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à APM do CEI Maestro Geraldo Vedovello, para manutenção e reforma do prédio (Demanda de Custeio) - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- Repasse de verba à APM do CEI Adolphina de Souza Martini, para manutenção e reforma do prédio (Demanda de Custeio) - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 094/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para ampliação do refeitório do Centro de Educação Infantil - CEI “Marilene Ferreira Franco Mamede” (Demanda de Capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 101/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Corporação Musical “Marcos Vedovello”, para aquisição de instrumentos musicais (Demanda de Capital) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 163/2022, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Repasse de verba à CEI Hanne Saad Noumi, para atender demanda de custeio - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 140/2022, do Vereador Luis Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Corporação Musical “Marcos Vedovello”, para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e câmeras de monitoramento (Demanda de Capital) - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 5.729, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de repasses às Entidades Assistenciais, sem fins lucrativos, do Município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, na LDO (Lei nº 5.615, de 23/06/2022) e na Lei Orçamentária (Lei nº 5.694, de 21/12/2022), a conceder repasses às entidades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sem fins lucrativos do Município de Mogi Guaçu, abaixo discriminadas, com os respectivos valores:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	46.400.180/0001-08	R\$ 46.065,51
Associação Assistencial Jesus Chama-Te no Caminho para Luz	58.381.435/0001-03	R\$ 78.465,51
Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante - CAMP	46.400.776/0001-08	R\$ 29.247,77
Instituição Beneficente Lar de Maria	57.513.590/0007-69	R\$ 46.065,51
	TOTAL	R\$ 199.844,31

**Parágrafo Único.** Os valores estipulados neste artigo, deverão ser liberados durante o exercício de 2023, conforme liberação em Ata, sendo liberada em parcela única após a aprovação e publicação da Lei, conforme Resolução 02/2023 do CMDCA.

**Art. 2º** As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**§ 1º** - As entidades beneficiadas deverão prestar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 4 de 10

contas:

I - Trimestralmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos até 10 dias após o fechamento do trimestre e,

II - Anualmente, deverão prestar contas de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até 31 de Janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A entidade beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo, estará impedida de receber os repasses, bem como sujeição ao ressarcimento dos recursos repassados atualizados monetariamente.

**Art. 3º** Para receber os valores constantes da presente Lei, as entidades deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante os órgãos Federal, Estadual e/ou Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias de repasses, alocadas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 5.730, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

· **A Emenda Impositiva de nº 77/2022, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Marina Aparecida Rogério Paschoalotti, localizada no Jardim Guaçuano, para reforma e manutenção do prédio escolar (demanda de custeio) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 106/2022, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, para revitalização do sistema de monitoramento e segurança da APAE (demanda de capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 117/2022, da**

**Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Secretaria de Serviços Municipais, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria de Serviços Municipais, para aquisição de equipamentos de limpeza pública (demanda de capital) - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 123/2022, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de prestação de serviço de serralheria para colocação de grades na Unidade de Saúde da Família Hermínio Bueno (demanda de custeio) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 151/2022, do Vereador Luis Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para reconstrução do muro que cerca o Pátio da Prefeitura, localizado na Avenida Paulista (demanda de custeio) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 5.731, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de subsídio para o transporte de estudantes de cursos do Ensino Médio (Técnicos/Profissionalizantes) e do Ensino Superior ministrados em instituições de ensino oficiais de Mogi Guaçu ou de outras localidades, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído subsídio financeiro destinado ao custeio de transporte de estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos técnicos e/ou profissionalizantes em nível do Ensino Médio e do Ensino Superior, ministrados por unidades/instituições de ensino oficiais, situadas neste Município ou em outras localidades.

§ 1º Os cursos e os estabelecimentos de Ensino deverão ser reconhecidos por órgão público federal ou estadual competente.

§ 2º O transporte deverá ser realizado, exclusivamente, por veículo fretado, desde que tenha capacidade de, no mínimo, 10 (dez) passageiros, constante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 5 de 10

de documento oficial.

**§ 3º** São consideradas unidades/instituições de ensino oficiais as reconhecidas pelos órgãos e entidades públicos competentes para o ensino formal em qualquer dos níveis previstos na legislação de regência.

**Art. 2º** O valor do subsídio será fixado, dentro de cada Exercício, mediante decreto, pelo Chefe do Poder Executivo, e contemplará somente estudantes cuja renda mensal *per capita* familiar líquida (deduzidas Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda) comprovada, seja inferior ou igual ao correspondente a três (03) vezes e meia o valor do Salário-Mínimo em vigor, nacionalmente.

**§ 1º** O subsídio será concedido proporcionalmente à renda *per capita* familiar líquida do estudante, estabelecidos os seguintes percentuais:

a) subsídio integral, correspondente a 100% (cem por cento): referente renda até meio (½) Salário-Mínimo;

b) subsídio correspondente a 75% (setenta e cinco por cento): referente renda de ½ (meio) a 1 ½ (um e meio) Salários-Mínimos;

c) subsídio correspondente a 50% (cinquenta por cento): referente renda de 1 ½ (um e meio) a 2 ½ (dois e meio) Salários-Mínimos;

d) subsídio correspondente a 25% (vinte e cinco por cento): referente renda de 2 ½ (dois e meio) a 3 ½ (três e meio) Salários-Mínimos; e

e) sem direito ao subsídio referente renda acima de 3 ½ (três e meio) Salários-Mínimos.

**§ 2º** A comprovação do preenchimento do requisito econômico-financeiro para fins da concessão do subsídio e fixação do respectivo percentual poderá ocorrer mediante estudo socioeconômico realizado por Comissão designada pelo Prefeito, com integrantes das Secretarias de Educação, de Assistência Social e de Finanças.

**Art. 3º** O valor do subsídio do transporte instituído na forma desta Lei, será repassado trimestralmente aos estudantes beneficiários, na conformidade do que melhor atender aos interesses da Administração, em cada exercício financeiro, e será depositado em conta bancária de titularidade do estudante beneficiário, informada quando do cadastramento e mantida atualizada.

**§ 1º.** O benefício poderá ser suspenso ou revogado se comprovado descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas nesta Lei ou prestação de informações inverídicas e/ou utilização de documentos falsos ou adulterados para obtenção ou manutenção do subsídio.

**§ 2º** O estudante que não continuar os estudos ou trancar a matrícula deverá efetuar imediata comunicação à Administração Municipal para suspensão/cessação do subsídio.

**§ 3º** Quem receber o subsídio indevidamente deverá restituir o respectivo valor acrescido dos encargos legais, sem prejuízos da aplicação de outras sanções civis ou penais cabíveis.

**§ 4º** A não comprovação do cumprimento, no ano anterior, de qualquer das obrigações previstas nesta Lei

obstará a concessão do benefício no Exercício subsequente.

**Art. 4º** O estudante beneficiado com o subsídio de que trata esta Lei deverá:

I - comprovar, documentalmente, que frequenta a Unidade de Ensino, ao menos, três (03) vezes por semana; e

II - doar, anualmente, um kit de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Assistência Social estabelecerá as quantidades, datas e locais para entrega, podendo, de acordo com a avaliação socioeconômica poderá isentar o estudante que não possua capacidade contributiva para doação do kit.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2023, revogadas as Leis nºs 4192, de 14/07/2005, 4203, de 17/08/2005, 4243, de 20/12/2005, 4271, de 17/04/2006, 4387, de 20/04/2007, 4384, de 29/08/2007 e 4728, de 13/04/2012, onerando as despesas para sua execução por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

**PAULO ALEXANDRE PALIARI**

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 26.604, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Designa o servidor Marcos Roberto Firmino Junior, RG. Nº 55.891.816-6 e CPF Nº 345.259.168-93, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Diretor de Departamento.

#### **DECRETO Nº 26.605, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.694, de 21 de Dezembro de 2022.

#### **DECRETO Nº 26.606, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia Antonina de Cássia Barbosa Estancial, RG. Nº 27.835.216-9 e CPF Nº 270.582.888-52, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I.

#### **DECRETO Nº 26.608, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.694, de 21 de Dezembro de 2022.

#### **DECRETO Nº 26.607, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso, em continuação, de faixa de solo urbano que especifica, caracterizada como "viela".

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 6 de 10

Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 132, de 20/07/1998 e, tendo em vista todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 8669/1998,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada, em continuação, por 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 24/12/2023, a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, outorgada, inicialmente, pelo Decreto nº 7222, de 23/12/1998, a **LUIS ALBERTO TRAVAGLIA** e **ROMILDA RODRIGUES TRAVAGLIA**, da faixa de solo público urbano com área de 60,00 m<sup>2</sup> pertencente ao Município de Mogi Guaçu (SP), correspondente à Fração "B" da viela sanitária situada na Quadra "7" do Loteamento "Vila Júlia", conforme planta e memorial descritivo que instruem os autos do Processo Administrativo nº 8669/1998.

**Parágrafo único.** A nova Concessão será formalizada mediante o respectivo instrumento, que ficará fazendo parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 8669/1998, obrigando-se os concessionários ao cumprimento dos preceitos e disposições constantes da Lei Complementar nº 132, de 20/07/1998.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 10 de Abril de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.609, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre permissão de uso de veículo que especifica à Centro de Ação e Recuperação Social (CARS).

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos arts. 107 e 108, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 25 e segs. da Portaria MC nº 580, de 31/12/2020 (do então Ministério da Cidadania, atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) e com os arts. 579 usque 584 do Código Civil (Lei Federal nº 10406, de 10/01/2002), e,

considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 15420/2021, em especial, o repasse Fundo a Fundo, dos R\$ 100.000,00 destinados pela Emenda Parlamentar de autoria do Senador Alexandre Luiz Giordano, que resultou na Lei Municipal nº 5581, de 04/03/2022, para a aquisição de veículo utilitário tipo *pick up* para o Centro de Ação e Recuperação Social (CARS), CNPJ/MF nº 03297279/0001-05,

considerando que, por meio do Pregão Eletrônico nº

026/2022, conduzido nos autos do Processo Licitatório nº 18016/2022, foi adquirido, por R\$ 94.500,00, de Callis Veículos Peças e Serviços Ltda., CNPJ/MF nº 05346018/0001-63, um veículo marca Volkswagen Saveiro CS RB MPI, 0 km, flex (álcool/gasolina), na cor branca, ano 2022/2023, registrado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Assistência Social (de Mogi Guaçu), CNPJ/MF nº 15324662/0001-94, e,

considerando que Centro de Ação e Recuperação Social (CARS), CNPJ/MF nº 03297279/0001-05, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que possui registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e é parceira desta Prefeitura, anualmente, com Planos de Trabalho aprovados para o recebimento de Subvenções destinadas a realizações de ações de Assistência Social, sem prestação de contas rejeitadas pelo Poder Público, ou pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), e não se encontra apenas nem impedida de contratar com a Administrada Pública ou de receber repasses financeiros,

### DECRETA:

**Art. 1º** É permitido o uso, a títulos precário, personalíssimo e gratuito, do veículo automotor utilitário tipo *pick up*, marca Volkswagen Saveiro CS RB MPI, 0 km, flex (álcool/gasolina), na cor branca, ano 2022/2023, placas EEX 7G41, adquirido, registrado e licenciado em nome do Fundo Municipal de Assistência Social (de Mogi Guaçu), CNPJ/MF nº 15324662/0001-94, ao Centro de Ação e Recuperação Social (CARS), CNPJ/MF nº 03297279/0001-05, destinado à realização das atividades de Assistência Social vinculadas, estritamente, a suas finalidades estatutárias, à vista do disposto no Capítulo V da Portaria MC nº 580, de 31/12/2020 (do então Ministério da Cidadania, atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome).

**§ 1º.** Aplicado o disposto nos arts. 579 a 583, do Código Civil, também caberá ao permissionário:

I - zelar, como se dono fosse, pela integridade do veículo objeto da permissão, e seu uso adequado, sendo integralmente responsável, civil e criminalmente, por ações ou omissões de seus prepostos e colaboradores, e qualquer pessoa que o conduzir ou estiver na sua posse, relativamente a infrações de trânsito, prática de atos ilícitos e por eventuais danos causados ao patrimônio, integridade física e vida de outrem;

II - efetuar, às suas expensas, a conservação e a manutenção regular do veículo (peças, equipamentos e acessórios), e a reparação de qualquer avaria que venha a sofrer, inclusive resultante de seu uso normal e decorrente da ação do tempo e das intempéries climáticas, renunciando, expressamente, a qualquer alegação de caso fortuito ou de força maior;

III - ser responsável pelo custeio das despesas relativas ao licenciamento anual, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 7 de 10

IV - contratar e custear cobertura de seguro para o veículo, porquanto perdurar a permissão de uso.

**§ 2º.** A permissão de uso será formalizada mediante Termo a ser firmado entre as partes, obrigando ao permissionário comunicar ao permitente quaisquer ocorrências e sinistros envolvendo o veículo cujo uso é permitido mediante o presente Decreto.

**Art. 2º** Mediante prévia notificação ao permissionário, motivação e justificativa para o ato, inclusive por descumprimento de quaisquer das obrigações, o permitente poderá revogar a presente permissão, reivindicando a reintegração na posse do veículo, devendo o permissionário promover, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a restituição do mesmo, em bom estado de funcionamento e conservação, não lhe cabendo direito a retenção e/ou indenização ou ressarcimento, a qualquer título, por benfeitorias, lucros cessantes ou perdas e danos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 14 de Abril de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**LEILA MARIA RAMOS**

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 063, DE 2023.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Planejamento Fiscal, a servidora Paula Folchetti Monteiro, RG. Nº 25.456.871-3 e CPF Nº 259.770.208-13, durante o impedimento do titular.

#### **PORTARIA Nº 064, DE 2023.**

Coloca a servidora Daniele Aparecida Bandeira da Silva, RG. Nº 47.121.534-X e CPF Nº 396.748.308-80, à disposição do Cartório Eleitoral (216ª Zona Eleitoral de Mogi Guaçu).

### Leis Complementares

#### **LEI COMPLMENTAR Nº 1.541, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Revoga a Lei Complementar nº 948, de 17/09/2008.

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica a Lei Complementar nº 948, de 17/09/2008, que autorizou a implantação de calçadão no trecho da Rua Ferdinando Pichelli, entre a Rua Luiz Baiocchi e a Avenida Bandeirantes, no Loteamento Parque Cidade Nova, revogada em virtude da desafetação da mesma área,

de via pública para bem dominical, consoante o disposto na Lei Complementar nº 1.537, de 27/03/2023, e a alienação do mesmo imóvel, mediante permuta, para quitação a JRA Administradora de Imóveis Ltda., CNPJ/MF nº 52736790/0001-71, da indenização devida pela expropriação amigável das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 25995, de 11/04/2022, para regularização do sistema viário, e objeto da Ação de Desapropriação, Processo nº 1004485-41.2022.8.26.0362, que teve trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca local, promovida pelo Município de Mogi Guaçu, tudo conforme instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10338/2021.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHMIDT**

**SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Licitações e Contratos

### Aviso de Abertura

#### **AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PL nº 5.100/2023 - UASG: 986715.** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega programada e parcelada - lotes/itens fracassados no Pregão Eletrônico Nº 28/2022 - para atender à todas as Unidades Escolares do Município. **Abertura: 09h30min do dia 04 de maio de 2023.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - PL nº 5.246/2023.** OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção de 356 (trezentos e cinquenta e seis) jazigos simples, no Cemitério do Jardim Santo Antonio, no Município de Mogi Guaçu - SP, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e projeto básico. **Abertura: 09h30min do dia 03 de maio de 2023.**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PL nº 5.528/2023.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de "consultoria técnica para viabilização da política de investimentos do município, junto às esferas de governo (estadual e federal), e elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura, de acordo com o termo de referência (Anexo II). **Abertura: 09h30min do dia 18 de maio de 2023.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 8 de 10

Os editais completos, referentes às licitações supramencionadas, encontram-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br), e, para o pregão na modalidade eletrônica, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Mogi Guaçu, 14 de abril de 2023. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

### Comunicados

#### CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a população em geral para a Audiência Pública da Prefeitura referente a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2022 da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referida audiência será realizada no dia 18 de abril de 2023, terça-feira, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

### Terceiro Setor

#### Chamamento Público

#### AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

A Prefeitura de Mogi Guaçu, pela Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, comunica que se encontra aberto **Edital de Chamamento Público nº 01/2023, Processo Administrativo nº 5049/2023**.

**OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, de atividades para disponibilizar e atender a quantidade estimada de 70 (setenta) jovens aprendizes. **Valor:** R\$ 859.835,20 **Vigência:** 08 (oito) meses. **Local de entrega da documentação:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 30, Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP - CEP: 13.840-060, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min. **Período de envio das propostas:** 17 de Abril de 2023 a 16 de Maio de 2023. **Sessão pública:** 17 de Maio de 2023 às 09h00min. O edital completo está disponível no site da Prefeitura de Mogi Guaçu e para consulta no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30, Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, até o dia 16 de maio de 2023, em dias úteis, pessoalmente no endereço acima e/ou sem ônus através do site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/servicos/49/editais-chamadas-publicas.html>. Mogi Guaçu, 15 de abril de 2023.

Rodrigo Falsetti - Prefeito.

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 044/2.023

DESIGNA A SERVIDORA MARIA ANGÉLICA DA COSTA, RG N.º 43.232.465-3, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR DO SETOR DE TESOUREARIA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

#### PORTARIA N.º 045/2.023

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE LUCAS VALEIRO DOS SANTOS, RG N.º 33.873.028-X, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CIVIL.

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 13/2.023- P. L. 538/2.023 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Mensal em Equipamentos de Informática do SAMAE, como Serviços Corretivos e Preventivos em Hardwares, Softwares e Rede. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 14.ABR.2.023, tendo como vencedora do certame a empresa:

a) Bizigatto & Bizigatto Ltda ME. Valor Mensal R\$ 2.980,00 - Valor Global R\$ 35.760,00.

#### EXTRATO

#### CONTRATO N.º10/SAMAE/2.023

CONTRATADA: Bizigatto & Bizigatto Ltda ME - Mogi Guaçu/SP. CNPJ: 07.157.796/000130. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CV 13/2.023- P. L. 538/2.023. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Mensal em Equipamentos de Informática do SAMAE, como Serviços Corretivos e Preventivos em Hardwares, Softwares e Rede. Valor Mensal R\$ 2.980,00 - Valor Global R\$ 35.760,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: 51 - 041805.1751250072.579/33903900. DATA DE ASSINATURA: 14.ABR.2.023.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2023.

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 9 de 10

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" Pregão Eletrônico nº 027/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000231/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para testes quantitativos, hemoglobina glicada, hematologia/reticulocitos e gasometria com cessão em regime de comodato de equipamentos novos, destinado ao Laboratório De Análises Clínicas, com abertura às 09h00min do dia 02 de maio de 2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 0002019/2023 - Objeto: registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para o período de 12 meses, com abertura às 09h00min do dia 08 de maio de 2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000235/2023 - Objeto: o registro de preços para o fornecimento parcelado de testes rápidos, por um período de 12 meses, com abertura às 09h00min do dia 04 de maio de 2023. Os editais completos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, situada no 2º andar do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", sito a Avenida Padre Jaime, nº 1500 - Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 08h30min às 16h00min, em dias úteis, e/ou através dos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu, 14 de abril de 2023. Wagner Tadeu Cezaroni - Superintendente.

### CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

#### Extrato de Publicação

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de habilitação do **CONVITE Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 (2º REPETIÇÃO)**, SESSÃO 14.04.2023 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL, sendo considerada habilitada a empresa SAULO OLIVER JUNIOR LTDA CNPJ nº 40.665.359/0001-00 e INABILITADA por descumprimento aos itens: **7.2.2 "b"** e no item 7.2.2. "c", (fora de sua data de validade) a empresa WORKCARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

LTDA CNPJ nº10.455.059/0001-28. Da decisão caberá recurso, conforme preconiza o Artigo 109, inciso I, alínea "a" e §6 da Lei Federal nº 8.666/93. Mogi Guaçu, 14 de abril de 2023. Marcela Carolina Botti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### MOGI MIRIM MOGI GUAÇU E AGUAÍ

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL - Rua Belém do Pará, nº 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13845-252. EM AGUAÍ: Rodovia Aguaí/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **18, 19 e 20 de Abril de 2023**, no horário das **09:00 as 11:30 e/ou das 13:00 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF** (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º-RG, 4º-PIS, 5º--Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E** (no caso de Motoristas) e **CNH C, D ou E** (no caso de Operadores de Máquinas), **7º-Comp. de Endereço** (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG. (Sem autenticação), **8º-Certidão de Nascimento ou Casamento** (dos filhos até 14 anos), **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE** (constando estar QUITA), **11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**). Na forma do que prevê o Edital nº. 02/2023, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

#### 1. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS - MOGI GUAÇU

#### CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME RG

1º	23200997	Kamila dos Santos Ferreira Cassimiro	63.820.657-1
2º	23201145	Eder Aparecido da Silva	52.193.783
3º	23200377	Fernando Augusto Pimentel Cossa	53.350.675
4º	23201194	Afonso Henrique Pereira	50.500.971-7
5º	23200187	Luiza Hellen Ferreira	55.960.663-1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 15 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 311

Página 10 de 10

6º	2320033	Welton Jonatas de Moraes	46.130.414-4
7º	23200911	Keren Cristina Moreira	60.435.896-9
8º	23200730	Regiane Cristina Moreira	55.834.329-6
9º	23200004	Eulalia Cristina Clabuxar da Silva Souza	41.894.334-5
10º	23200079	Débora Flávia de Moraes	40.735.588-1
11º	23200778	Leonardo Souza Viera	41.941.924
12º	23201084	William Gustavo Bauch Agripino	62.182.847-6
13º	23200032	Luana Lino do Nascimento	40.796.268-2
14º	23200707	Juliana Cristina Candido Fais	42.105.017-2
15º	23200002	Thalia de Figueiredo Oliveira Pimentel	55.553.776-6
16º	23200213	Rosileide Ap. Da Silva	30.484.223-0
17º	23201248	Thais Cibele de Oliveira	64.497.334-1
18º	23200350	Maria Eduarda de Oliveira	65.669.495-6
19º	23200242	Rita de Cassia da Silva Pereira	55.156.137-3
20º	23200796	Dirlei José Batista Junior	62.056.473-8
21º	23200181	Adriana da Silva Lustoza Pinto	27.804.517-0
22º	23200241	Leidiane Cristina da Silva	45.501.511-9
23º	23200569	Ruan Paulo Murilo Vicente	62.556.215-X
24º	23201056	Lucy dos Santos Costa	59.824.975-8
25º	23200755	Valdineia Batista da Silva	36.704.445-6
26º	23200492	Maria Edileusa Lins de Sousa	26.395.294-0

### 2. PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS - MOGI MIRIM

1º	23201085	Paulo Eduardo Marin Batista	42.328.178
2º	23201247	Aline Maria Lansa dos Santos	40.893.608-3
3º	23201250	Andrew Willian Costa Alves	46.835.356-2
4º	23201147	Juliana Pereira Gabriel Fernandes	48.952.395-X
5º	23200008	Marlon Filipy Pereira Daniel	65.151.141-0
6º	23201255	Rodrigo Onofre de Campos	43.250.507-6
7º	23201347	Renato Davoli Moreira	56.479.213-5
8º	23200497	Wervesson Tiago de Araujo Xavier	60.583.995-5
9º	23200202	Gabriela Ingrid Ballico	47.156.072-8
10º	23200024	Adalberto Gastaldelli Moreira	49.831.835-7
11º	23200031	Karolaine Cristina Pompeu dos Santos	60.606.749.8
12º	23200364	Douglas Francisco da Silva Santos	57.918.906-5
13º	23201168	Yroni Helena dos Santos	40.557.366-2
14º	23200049	Luciana de Oliveira Rodrigues	40.559.981-X
15º	23200828	Beatriz da Silva Domingues Pereira	49.738.992-7
16º	23200312	Angelita Silva	30.433.889-8
17º	23200902	Solange Francisco Valeri	35.677.721-9
18º	23200005	Maycon Christian Daniel Pedroza	62.852.338-5
19º	23201313	Samuel Tomas Bomtempo	57.743.001-4
20º	23200336	Dileno Paradedla Ribeiro	33.290.927-X
21º	23200113	Ana Caroline Pinto	40.255.873-X
22º	23200412	Priscila Ferreira Isaías	41.262.464-3
23º	23200081	Bianca Biccigo Rosa Bonfim	54.832.695-2
24º	23200010	Wilton Henrique F Patrocinio dos Santos	47.741.596

### 3. PARA O CARGO DE: MOTORISTA - MOGI MIRIM

1º	23201333	Alessandro da Cunha Gazzarolle	22.700.444-9
2º	23201000	Marcos Roberto Guidotti	26.396.171-0
3º	23200977	Benedito Carlos de Carvalho	19.771.206-X
4º	23200959	Wesley Aguiar Modenuti	45.761.474-2

5º	23201022	Alcides de Cursi	19.704.756-7
6º	23200388	Alex Sandro Altieres Roberto	40.855.173-2
7º	23200890	Daniel Rodrigo Padro	29.726.756-5

### 4. PARA O CARGO DE: COLETOR- AGUAÍ

1º	23201300	Macon Roxo de Lima	59.669.487-8
2º	23201287	Ilton Angelo dos Santos Faria	25.776.880-4

Mogi Guaçu, 15 de Abril de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem ao endereço situado à: **Rua Belém do Pará, nº 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13845-252 (SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL)** nos dias 18, 19 ou 20 de Abril de 2023, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 para entrega **DE TODOS OS DOCUMENTOS** necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITO), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade. Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. COLETOR DE LIXO - MOGI GUAÇU CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME RG

11º	22600054	Ruan R. Bertazoli	5496699887
-----	----------	-------------------	------------

Mogi Guaçu, 15 de Abril de 2023

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE